PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 394/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **Regime de Urgência**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 665.500,00** (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), oriundos de **Recursos Próprios**, **Recursos Próprios (COVID-19)** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, e parte através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense, neste caso no que se refere à despesa com implantação e modernização da sinalização de trânsito, um trabalho que vem sendo realizado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito, com o intuito de proporcionar melhor trafegabilidade dos veículos e maior segurança aos pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas nas vias urbanas de nossa Cidade.

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 1.467, de 30 de junho de 2021**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, o referido recurso recebido pelo Município refere-se à aplicação da **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lúcio Mosquini**, que foi transferido para o Município em parcela única no dia 09/07/2021, no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) conforme Detalhamento de Pagamento, tornando necessária a inclusão da devida dotação orçamentária no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde neste Exercício de 2021 para que possamos aplicar tal recurso, recursos estes que serão aplicados na despesa com Folhas de Pagamento da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental. Cabe salientar que segue em anexo cópia da Portaria nº 1.467, de 30 de junho de 2021 e do Detalhamento de Pagamento.

CONSIDERANDO, que devido ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), a despesa com a **Folha de Pagamento dos Profissionais da Área de Saúde**, tem aumentado consideravelmente, haja vista a contratação de novos profissionais com a finalidade de atuarem na linha de frente à Pandemia, portanto atualmente faz-se necessária a suplementação de dotações com recursos próprios, pra que possamos cumprir fielmente com nossos compromissos.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 13 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 465.500,00** (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Portaria nº 1.467, de 30 de junho de 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. O referido recurso recebido pelo Município refere-se à aplicação da **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lúcio Mosquini**.

II - **Recursos Próprios**: através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), necessário para a **"*inclusão*"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos Próprios (COVID-19)**: através de **"Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

a) Recursos destinados à cobertura de despesas com **Ações do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 14/07/2021 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 394	13/07/2021	69498

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **69462** e o código verificador **C9F9E270**.

Docto ID: 69462 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Portaria nº 1.467, de 30 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lúcio Mosquini)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	465	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127 15	SUS ECD	210.000,00
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	402	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127 7	SUS PAB	190.000,00
						TOTAL	**400.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	37	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 71	PRÓPRIO RDT	2.500,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	401	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 7	PRÓPRIO PAB	15.000,00
						TOTAL	**17.500,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	37	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 71	PRÓPRIO RDT	10.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	401	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 7	PRÓPRIO PAB	4.000,00
		402	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127 7	SUS PAB	14.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	443	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	127 16	SUS MAC	5.000,00
						TOTAL	**33.000,00**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

ID: 69498 e CRC: 7B0A5B8D

09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	466	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102 15	PRÓPRIO ECD	10.000,00
		468	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 15	PRÓPRIO ECD	5.000,00
						TOTAL	**15.000,00**
						TOTAL GERAL	**465.500,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	38	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 71	PRÓPRIO RDT	2.500,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	406	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 7	PRÓPRIO PAB	15.000,00
						TOTAL	**17.500,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	40	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 71	PRÓPRIO RDT	10.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	360	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102 7	PRÓPRIO PAB	4.000,00
		361	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	127 7	SUS PAB	14.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	429	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	127 16	SUS MAC	5.000,00
						TOTAL	**33.000,00**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.000,00
						TOTAL	**15.000,00**
						TOTAL GERAL	**65.500,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	649	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	122	RDECP	

ID: 69498 e CRC: 7B0A5B8D

	Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				15	ECD	200.000,00
						TOTAL GERAL	**200.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	27	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 9999	PRÓPRIO ODR	12.500,00
		28	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		29	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 9999	PRÓPRIO ODR	2.000,00
02.01.06.181.0002.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal no Município	35	3.3.30.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	40.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	137	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.500,00
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	135.000,00
						TOTAL GERAL	**200.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 69498 e CRC: 7B0A5B8D

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**394**	**13/07/2021**

ID: **69498**
CRC: **7B0A5B8D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **14/07/2021 10:27:15** Finalização: **14/07/2021 10:27:52**

Processo

Documento

MD5: **C7A181B1BF7099BEE9875A689799FABB**

SHA256: **DCB500BA3CD014254F74BE931CBA0A56D86FA7E86E68E6369A524A2CDE6283EF**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	14/07/2021 10:27:15

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	14/07/2021 10:27:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 69498 e o CRC 7B0A5B8D.